Prefeitura Municipal de Jequié

Lei

ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.086- EM 28 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 2.067 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 11 da Lei nº 2.067 de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 11- O Fórum Municipal de Educação deverá ser instalado e seus membros nomeados por ato do Prefeito Municipal de Jequié - BA, no prazo de até 120 dias, a partir da publicação desta Lei."(NR)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.086 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 28 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E9C76EB2C35D371397B040463683D6E6